

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110000200.000012/2026-19

2. Descrição da necessidade

A presente contratação é necessária para viabilizar a execução das ações previstas no Plano de Logística Sustentável, PLS, do CRCAM, em consonância com o Planejamento Estratégico institucional, especialmente quanto à sustentabilidade, eficiência administrativa, governança e desenvolvimento de pessoas.

Identificou-se a necessidade de capacitar servidores e colaboradores para compreenderem, aplicarem e acompanharem adequadamente as práticas relacionadas ao PLS, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a redução de desperdícios, a melhoria dos processos internos e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental no âmbito institucional.

A ausência de capacitação específica pode comprometer a implementação efetiva das ações do PLS, dificultando o engajamento dos setores, o cumprimento das metas estabelecidas e a consolidação de uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade.

Assim, pretende-se contratar empresa especializada para ministrar treinamentos e capacitações nos eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável, com fornecimento de coffee break, de modo a garantir condições adequadas de participação, integração e aproveitamento pelos servidores e colaboradores durante os eventos.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade institucional de formação continuada, alinhamento das equipes às diretrizes do PLS e fortalecimento das práticas sustentáveis no CRCAM, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Autarquia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Governança	Ellen Regina Sena Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação nos eixos temáticos relacionados ao Plano de Logística Sustentável (PLS), devendo atender aos requisitos mínimos de qualidade, qualificação técnica e sustentabilidade necessários ao adequado atendimento da demanda institucional do CRCAM.

A empresa contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para realização de treinamentos, cursos, palestras ou capacitações voltadas à sustentabilidade, gestão ambiental, responsabilidade socioambiental, governança sustentável ou temas correlatos.

Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais qualificados, com conhecimento técnico compatível com os temas abordados, utilizando metodologia adequada ao público-alvo, linguagem clara e recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem e a participação dos servidores e colaboradores.

A contratação deverá incluir:

- I. Planejamento, organização e execução dos eventos de capacitação;
- II. Disponibilização de material didático, quando necessário;
- III. Realização de até 12 (doze) eventos anuais, conforme cronograma institucional;
- IV. Atendimento estimado de aproximadamente 40 (quarenta) participantes por evento;
- V. Fornecimento de coffee break compatível com a quantidade de participantes e duração dos eventos;

Bebidas

- Suco natural
- Refrigerante

Salgados

- Mini sanduíches
- Mini salgados assados
- Mini salgados fritos
- Pão de queijo

Doces

- Bolo simples
- Biscoitos variados

Complementos

- Açúcar
- Adoçante
- Guardanapos
- Copos descartáveis ou reutilizáveis
- Pratos descartáveis ou reutilizáveis

VI. Apoio operacional necessário para a adequada execução das atividades.

O coffee break deverá observar padrões mínimos de qualidade, higiene, acondicionamento e segurança alimentar, devendo os produtos fornecidos estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Como critério de sustentabilidade, a contratada deverá, sempre que possível:

- I. Utilizar materiais digitais ou reduzir a impressão de materiais físicos;
- II. Adotar práticas que minimizem desperdícios durante os eventos;
- III. Priorizar o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis;
- IV. Reduzir a utilização de plásticos descartáveis;
- V. Promover ações alinhadas às diretrizes de sustentabilidade previstas no Plano de Logística Sustentável do CRCAM.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com a necessidade institucional do CRCAM, voltadas à prestação de serviços de treinamento e capacitação nos eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável (PLS), incluindo o fornecimento de coffee break.

Durante o levantamento, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar metodologias aplicadas, formatos de execução, padrões de qualidade, práticas sustentáveis adotadas e parâmetros de preços compatíveis com o objeto pretendido. Verificou-se que a solução mais utilizada pelos órgãos públicos consiste na contratação de empresa especializada para realização de treinamentos presenciais ou híbridos, contemplando planejamento, organização, execução das capacitações e fornecimento de apoio operacional aos participantes.

Também foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo, visando verificar a existência de empresas aptas à execução do objeto e identificar os valores praticados no mercado regional. Constatou-se a existência de fornecedores especializados na prestação de serviços de capacitação corporativa, treinamentos institucionais e eventos voltados à sustentabilidade e governança.

As pesquisas demonstraram que a solução pretendida atende às necessidades da Administração, apresentando viabilidade técnica e operacional para execução das ações previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS). Além disso, observou-se que o mercado já adota práticas alinhadas às diretrizes de sustentabilidade, como utilização de materiais digitais, redução de desperdícios, racionalização do uso de descartáveis e incentivo à adoção de ações ambientalmente responsáveis durante os eventos.

Não foram identificadas restrições relevantes de fornecedores que pudessem comprometer a competitividade da futura contratação, verificando-se a existência de pluralidade de empresas capazes de atender às especificações do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de treinamentos e capacitações com fornecimento de coffee break mostra-se como a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais do CRCAM, garantindo a implementação das ações do Plano de Logística Sustentável, o desenvolvimento dos servidores e colaboradores e o fortalecimento das práticas de sustentabilidade no âmbito da Autarquia.

O critério do menor valor foi adotado em razão da similaridade entre os objetos analisados e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação nos eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável (PLS), com fornecimento de coffee break incluso, destinados aos servidores e colaboradores do CRCAM, visando promover a disseminação de práticas sustentáveis, o fortalecimento da governança institucional e a melhoria contínua dos processos administrativos.

A contratação compreenderá o planejamento, organização e execução dos eventos de capacitação, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados, materiais de apoio, recursos didáticos e suporte operacional necessário à adequada realização das atividades. Os treinamentos deverão abordar temas relacionados à sustentabilidade, responsabilidade socioambiental, uso racional de recursos, gestão sustentável, eficiência administrativa e demais assuntos correlatos ao Plano de Logística Sustentável da instituição.

A solução contempla ainda o fornecimento de coffee break durante os eventos, considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de permanência, participação e integração dos servidores e colaboradores, especialmente em atividades com maior duração, contribuindo para melhor aproveitamento do conteúdo ministrado.

Os eventos deverão ser realizados conforme cronograma institucional, estimando-se a realização de até 12 (doze) capacitações ao longo do exercício, com público aproximado de 40 (quarenta) participantes por evento.

A escolha da solução mostra-se tecnicamente adequada, considerando que a capacitação continuada dos servidores é essencial para a correta implementação, acompanhamento e consolidação das ações previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS). A contratação de empresa especializada garante maior qualidade na execução dos treinamentos, utilização de metodologia apropriada e melhor aproveitamento das atividades desenvolvidas.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a realização planejada das capacitações ao longo do exercício, evitando contratações fragmentadas, promovendo padronização dos serviços e permitindo melhor gestão dos recursos públicos.

Quanto às práticas de sustentabilidade, a solução prevê a adoção de medidas que minimizem impactos ambientais, tais como priorização de materiais digitais, redução de impressões, utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis e racionalização do uso de descartáveis durante os eventos, em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável e da legislação vigente.

Por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada e executada sob demanda institucional, não se aplica exigência específica de manutenção ou assistência técnica, além do suporte operacional necessário à realização dos treinamentos durante a execução contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na necessidade institucional de promover ações contínuas de capacitação e treinamento relacionadas aos eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável (PLS), considerando o planejamento anual das atividades administrativas e a necessidade de desenvolvimento contínuo dos servidores e colaboradores do CRCAM.

Para atendimento da demanda, estima-se a realização de até 12 (doze) eventos de treinamento e capacitação ao longo do exercício anual, considerando a previsão de realização de 01 (um) evento por mês, conforme cronograma institucional previsto para execução das ações do Plano de Logística Sustentável.

A definição do quantitativo considerou:

- I. A necessidade de promover capacitações periódicas voltadas à sustentabilidade, eficiência administrativa e responsabilidade socioambiental;
- II. O número estimado de servidores, colaboradores e participantes envolvidos nas ações institucionais;
- III. A necessidade de garantir continuidade às ações de sensibilização e capacitação previstas no PLS;
- IV. O planejamento institucional anual das atividades de treinamento;
- V. A possibilidade de realização de diferentes temas relacionados aos eixos do Plano de Logística Sustentável ao longo do exercício.

Para cada evento, estima-se a participação média de aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, incluindo servidores, colaboradores e convidados institucionais, totalizando estimativa anual aproximada de 480 (quatrocentos e oitenta) participações.

A memória de cálculo utilizada para definição da quantidade estimada considerou a seguinte metodologia:

- 12 (doze) eventos anuais;
- Média estimada de 40 (quarenta) participantes por evento;

A estimativa também contempla o fornecimento de coffee break proporcional ao quantitativo estimado de participantes em cada evento.

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos de forma estimativa, podendo sofrer variações conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e cronograma institucional, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Além disso, a contratação em formato anual possibilita melhor planejamento administrativo, padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e potencial economia de escala, evitando contratações fragmentadas ao longo do exercício.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.200,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento nas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto à Administração Pública e fornecedores do ramo, considerando serviços similares ao objeto pretendido.

Para composição do valor estimado, foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos II e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, compreendendo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e pesquisa direta com fornecedor especializado.

A pesquisa de preços identificou valores praticados para serviços de treinamento e capacitação com fornecimento de coffee break, observando a compatibilidade entre os objetos pesquisados, quantitativos estimados, metodologia de execução e características da contratação pretendida.

A memória de cálculo utilizada considerou a estimativa de realização de até 12 (doze) eventos anuais de capacitação, com público médio estimado de 40 (quarenta) participantes por evento, incluindo serviços de treinamento, suporte operacional e fornecimento de coffee break.

Com base nas pesquisas realizadas, foi adotado como referência o menor valor obtido, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando sua compatibilidade com a necessidade institucional e viabilidade de execução do objeto.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde ao montante de até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que instruem o processo administrativo.

A composição estimada considera o seguinte cálculo:

- Valor estimado por evento: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Quantidade estimada de eventos: 12 (doze);
- Valor total estimado: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Os documentos que deram suporte à estimativa de preços, incluindo cotações, consultas realizadas e mapa comparativo de preços, encontram-se anexados aos autos do processo administrativo.

Ressalta-se que a estimativa possui caráter referencial, podendo os valores finais serem ajustados conforme resultado da futura contratação, observadas as condições de mercado, disponibilidade orçamentária e os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto pretendido, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de treinamento e capacitação, juntamente com o fornecimento de coffee break, constituem uma solução integrada e interdependente, cuja execução conjunta proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços e melhor gerenciamento contratual.

O parcelamento da contratação poderia ocasionar dificuldades na coordenação e execução dos eventos, especialmente em relação ao alinhamento entre a empresa responsável pela capacitação e eventual fornecedor distinto do coffee break, podendo comprometer a qualidade dos serviços prestados, a organização das atividades e a experiência dos participantes.

Além disso, a contratação integrada favorece a responsabilização única da contratada pela execução do objeto, simplificando os procedimentos de fiscalização, acompanhamento e gestão contratual por parte da Administração.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa, considerando a possibilidade de obtenção de economia de escala, redução de custos operacionais e diminuição de despesas administrativas relacionadas à formalização e gerenciamento de múltiplos contratos.

Ressalta-se ainda que a não adoção do parcelamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que existe quantidade suficiente de empresas especializadas aptas à execução integral do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação em solução única e integrada representa a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento das necessidades do CRCAM, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com as ações institucionais previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do CRCAM, especialmente aquelas voltadas à promoção da sustentabilidade, desenvolvimento de pessoas, eficiência administrativa e fortalecimento da governança institucional.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a realização do objeto pretendido, podendo a presente contratação ser executada de forma autônoma e independente.

Ressalta-se que poderão existir contratações correlatas relacionadas à execução das ações do Plano de Logística Sustentável, tais como aquisição de materiais sustentáveis, campanhas institucionais, ações de conscientização, serviços de comunicação, eventos institucionais e outras iniciativas voltadas à sustentabilidade e capacitação de servidores. Contudo, tais contratações possuem objetos distintos e independentes, não interferindo diretamente na execução da presente demanda.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende de outra contratação específica para sua viabilidade, embora esteja alinhada e integrada às demais ações institucionais previstas no planejamento estratégico e no Plano de Logística Sustentável do CRCAM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM, especialmente aos objetivos institucionais relacionados à sustentabilidade, eficiência administrativa, fortalecimento da governança e desenvolvimento contínuo dos servidores e colaboradores.

A contratação visa atender às ações previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS), instrumento de gestão que estabelece diretrizes e metas voltadas à promoção de práticas sustentáveis, uso racional dos recursos públicos e melhoria dos processos institucionais.

Nesse contexto, a realização de treinamentos e capacitações nos eixos temáticos do PLS contribui diretamente para o fortalecimento da cultura organizacional voltada à sustentabilidade e para o adequado cumprimento das metas institucionais estabelecidas pela Administração.

Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do CRCAM, em conformidade com o planejamento orçamentário e administrativo da Autarquia, demonstrando compatibilidade com as necessidades institucionais previamente identificadas pela Administração.

Dessa forma, verifica-se pleno alinhamento entre a presente contratação, o Planejamento Estratégico institucional, o Plano de Logística Sustentável (PLS) e o Plano de Contratações Anual (PCA), observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação busca promover benefícios institucionais diretos e indiretos ao CRCAM, especialmente relacionados ao fortalecimento da cultura organizacional sustentável, à melhoria dos processos administrativos e ao desenvolvimento contínuo dos servidores e colaboradores.

Como benefício direto, destaca-se a capacitação dos participantes nos eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável (PLS), possibilitando maior conhecimento técnico sobre práticas sustentáveis, uso racional dos recursos públicos, responsabilidade socioambiental e eficiência administrativa, contribuindo para a adequada implementação e acompanhamento das ações previstas no planejamento institucional.

A contratação também contribuirá para o aprimoramento da governança institucional, promovendo maior conscientização dos servidores e colaboradores quanto à adoção de práticas sustentáveis no ambiente organizacional, favorecendo a melhoria contínua dos processos internos e a otimização da utilização dos recursos públicos.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a realização periódica de treinamentos possibilitará maior integração entre os setores, padronização de procedimentos e fortalecimento das ações institucionais voltadas à sustentabilidade, reduzindo desperdícios e incentivando práticas mais eficientes no âmbito da Administração.

Quanto aos benefícios econômicos, espera-se melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, especialmente mediante estímulo ao consumo consciente, redução de desperdícios, racionalização do uso de materiais e fortalecimento de práticas sustentáveis alinhadas às diretrizes do Plano de Logística Sustentável.

A contratação também contribuirá para o desenvolvimento sustentável, por meio da disseminação de práticas ambientalmente responsáveis, incentivo à utilização racional de recursos naturais, redução de impactos ambientais e fortalecimento das políticas institucionais de sustentabilidade.

Além disso, a solução permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos da instituição, mediante qualificação continuada dos servidores e colaboradores, aumentando a capacidade técnica das equipes e contribuindo para maior eficácia no desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação apresenta potencial para gerar ganhos de eficiência, economicidade, eficácia administrativa e fortalecimento das práticas sustentáveis no âmbito do CRCAM, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Autarquia e aos princípios da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais necessárias ao correto acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados.

Entre as principais providências, destacam-se:

I. Designação formal de gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização dos serviços prestados e verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;

- II. Definição prévia do cronograma estimado dos treinamentos e capacitações, observando o planejamento institucional e as ações previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS);
- III. Disponibilização de espaço físico adequado para realização dos eventos, quando necessário, contendo estrutura mínima compatível com a quantidade estimada de participantes e com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV. Planejamento interno para mobilização dos servidores e colaboradores que participarão das capacitações;
- V. Organização das demandas administrativas relacionadas ao suporte operacional dos eventos, incluindo acesso às dependências da instituição, equipamentos de apoio e logística necessária à realização das atividades;
- VI. Orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual acerca das obrigações da contratada, critérios de execução, controle de qualidade dos serviços e acompanhamento do fornecimento do coffee break;
- VII. Verificação da disponibilidade orçamentária necessária para atendimento da contratação.

Ressalta-se que não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes no ambiente institucional para execução da contratação, considerando que os treinamentos poderão ser realizados nas dependências da própria instituição ou em local previamente definido pela Administração.

Além disso, não se verifica necessidade de capacitação técnica específica adicional para os servidores designados para gestão e fiscalização contratual, tendo em vista que a contratação possui natureza comum e execução administrativa de baixa complexidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de materiais descartáveis, geração de resíduos sólidos durante os eventos de capacitação, utilização de recursos naturais e eventual impressão de materiais de apoio.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- I. Geração de resíduos decorrentes do fornecimento de coffee break, especialmente copos, pratos, talheres, embalagens e guardanapos descartáveis;
- II. Consumo de papel e materiais impressos utilizados durante os treinamentos;
- III. Consumo de energia elétrica e recursos hídricos durante a realização dos eventos;
- IV. Possível desperdício de alimentos e materiais utilizados nas capacitações.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- I. Priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis durante a execução dos eventos;
- II. Incentivar a redução do uso de plásticos descartáveis;
- III. Priorizar a disponibilização de materiais digitais em substituição a materiais impressos;
- IV. Orientar os participantes quanto ao descarte adequado dos resíduos gerados durante os eventos;
- V. Adotar práticas de consumo consciente e redução de desperdícios, especialmente em relação aos alimentos fornecidos no coffee break;
- VI. Planejar adequadamente os quantitativos de materiais e alimentos, evitando excessos e desperdícios;
- VII. Incentivar práticas sustentáveis alinhadas às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do CRCAM.

Ressalta-se que a contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, especialmente por se tratar de prestação de serviços de capacitação e treinamento de natureza predominantemente administrativa e intelectual.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser adequadamente controlados e mitigados mediante adoção das práticas sustentáveis previstas neste Estudo Técnico Preliminar e observância das diretrizes ambientais aplicáveis à Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a presente contratação viável.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARIA JOSE RAMOS IWATA**
Data: 01/06/2026 15:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARIA JOSE RAMOS IWATA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **VALDARIO GADELHA DE SOUSA**
Data: 01/06/2026 15:13:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


VALDARIO GADELHA DE SOUSA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA**
Data: 27/05/2026 11:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **ELLEN REGINA SENA LIMA**
Data: 01/06/2026 12:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLEN REGINA SENA LIMA

Equipe de apoio

